

Decreto nº 09/92

Eu, Francisco de Oliveira Franco,
Prefeito Municipal de Echaporá,
Estado de São Paulo, no uso de
minhas atribuições legais que
me são conferidas por Lei,

Resolvo:

Artigo 1º). Fica aberto na Con-
tadoria da Prefeitura Municipal de
Echaporá, um crédito Suplementar no
valor de R\$ 90.000.000,00 (Noventa milhões
de cruzeiros), destinados à cobertura de
verba do Orçamento vigente.

02. EXECUTIVO

02. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA

15 814 862 - 007000 - Manut. da Promoção Social
3120 - Mat. Consumo R\$ 20.000.000,00
08462 282 - 004000 - Manut. Conjunto Esportivo
4110 - Obras e Instalações.. R\$ 20.000.000,00


03. SERVIÇOS MUNICIPAIS

10585752 - 008000 - Manut. Vias Urbanas
3132 - Outros Serv. e Encargos.. R\$ 50.000.000,00
Total R\$ 90.000.000,00

Artigo 2º) As despesas decorrentes
com o presente Decreto serão cobertas
com a tendência do exerce de arrecadação
no corrente exercício.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echapora, 19 de novembro de 1992


Francisco de Oliveira Frenco
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado neste Departamento de Administração na mesma data supra.


Sérgio Carlos Giza
Diretor Administrativo